



10 de Dezembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2019 - Edição nº 188 - ORDINARIA

SUMÁRIO

SECRETARIA

1

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

SECRETARIA

2

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



SECRETARIA DA CÂMARA

= PORTARIA N.º 019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019=

Concede férias à servidora APARECIDA DE FÁTIMA SCAGLIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XLII do Regimento Interno,

Considerando, que a servidora já completou período aquisitivo para gozo de férias;

Considerando, que o afastamento das atividades por período maior prejudicará as atividades desta Casa, vez que não existe servidor a substituir minhas funções, tendo em vista o restrito quadro de pessoal a que dispõe esta Casa Legislativa;

Considerando, que a Lei Complementar n.º 025/2014, prevê, em seu §1º do art. 179 que havendo conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, a critério do chefe do Poder competente, e a pedido do servidor, o período de férias poderá ser convertido em pecúnia, na proporção de até 1/3 (um terço) do período a que fizer jus;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora APARECIDA DE FÁTIMA SCAGLIA, portadora do documento de identidade RG nº 16.101.179-2, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Auriflama, no cargo de Encarregada de Serviços Gerais, no período de 11/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º. O período remanescente, o qual equivale a 10 (dez) dias, será convertido em pecúnia, na forma do §1º do art. 179 da Lei Complementar nº 025/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 04 de dezembro de 2019.

CELSO LOPES DE MORAIS
Presidente

Registrado em Livro Próprio fls. 47/48 e, publicado por afixação do Mural de Editais como de costume, data supra e, no DOA.

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Interino

= PORTARIA N.º 020 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019=

Concede férias à servidora TATIANE LIMA BISTAFFA PONTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XLII do Regimento Interno,

Considerando, que a servidora já completou período aquisitivo para gozo de férias;

Considerando, que o afastamento das atividades por período maior prejudicará as atividades desta Casa, tendo em vista o restrito quadro de pessoal a que dispõe esta Casa Legislativa;

Considerando, que a Lei Complementar n.º 025/2014, prevê, em seu §1º do art. 179 que havendo conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, a



critério do chefe do Poder competente, e a pedido do servidor, o período de férias poderá ser convertido em pecúnia, na proporção de até 1/3 (um terço) do período a que fizer jus;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora TATIANE LIMA BISTAFFA PONTES, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG/SSP n.º 41.006.548-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.464.628-67, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Auriflama, no cargo de Assessora Parlamentar, no período de 09/12/2019 a 28/12/2019.

Art. 2º. O período remanescente, o qual equivale a 10 (dez) dias, será convertido em pecúnia, na forma do §1º do art. 179 da Lei Complementar nº 025/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 05 de dezembro de 2019.

CELSO LOPES DE MORAIS
Presidente

Registrado em Livro Próprio fls. 49/50 e, publicado por afixação do Mural de Editais como de costume, data supra e, no DOA.

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Interino

=PORTARIA N.º 021 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019=

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo e recesso de fim de ano.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. No período de 21 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, ficam suspensos os expedientes administrativos desta Câmara Municipal de Auriflama, retomando os trabalhos, em expediente normal, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Durante o período de recesso administrativo de fim de ano, previsto no art. 1º, ficam os prazos procedimentais, bem como o atendimento ao público suspensos.

Art. 3º. Caso haja necessidade justificada, serão os servidores convocados a retomarem as atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Auriflama, 05 de dezembro de 2019.

CELSO LOPES DE MORAIS
VAGNER OLIVEIRA DE MORAIS
ANGELIS DE MORAIS
Vice-Presidente

RENATO MARINHO DOS SANTOS
FÁBIO ALEXANDRE G. DE MORAIS
SOUZA
2º Secretário

Registrado em Livro Próprio fl. nº 51, publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Interino